



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal do Interior identificou a necessidade de fortalecer a capacidade operacional destinada à manutenção das margens das estradas vicinais e demais áreas rurais do Município de São Marcos/RS, em razão do aumento da demanda pelos serviços de conservação da vegetação e da importância dessas atividades para a adequada utilização da malha viária rural.

A manutenção periódica da vegetação ao longo das estradas rurais é indispensável para preservar as condições de trafegabilidade, garantir a visibilidade dos usuários, contribuir para a segurança no trânsito e possibilitar a adequada conservação das vias. A insuficiência da capacidade operacional para execução desses serviços pode ocasionar o crescimento excessivo da vegetação, dificultando o deslocamento de veículos, comprometendo a segurança dos usuários e aumentando os custos de manutenção da infraestrutura viária.

A demanda impacta diretamente os agricultores familiares, pequenos e médios produtores rurais, bem como associações e comunidades do interior, que dependem de estradas vicinais em condições adequadas para o escoamento da produção agropecuária, o transporte de insumos, o acesso às propriedades rurais, a circulação do transporte escolar e o deslocamento da população aos serviços públicos essenciais.

Além dos impactos sobre o setor agropecuário, a manutenção adequada da infraestrutura viária rural influencia diretamente o acesso da população aos serviços de saúde, educação, assistência social e demais atividades econômicas e sociais desenvolvidas no meio rural. De forma indireta, toda a população do Município é beneficiada, considerando que a adequada conservação das estradas rurais contribui para o desenvolvimento econômico, fortalece a atividade agropecuária, amplia a mobilidade e promove melhores condições de qualidade de vida.

A necessidade identificada está alinhada às políticas públicas voltadas ao fortalecimento da infraestrutura de apoio à produção agropecuária e ao desenvolvimento rural sustentável, em consonância com as diretrizes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), que buscam aprimorar as condições logísticas, promover maior eficiência na prestação dos serviços públicos e incentivar o desenvolvimento do setor agrícola.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, avaliando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, de forma a subsidiar a tomada de decisão administrativa e a definição da solução mais adequada ao interesse público.

#### **2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, de modo que devidamente alinhada com o planejamento da Administração, conforme o disposto no artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21.

#### **3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

Para o atendimento da necessidade da Administração a futura contratada deverá observar os seguintes requisitos:

### **3.1 Requisitos Legais da Solução**

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada.

### **3.2 Requisitos de Habilitação do fornecedor**

Serão os requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21.

### **3.3 Exigência de Balanço patrimonial**

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação, que consiste na aquisição de objeto comum, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante.

Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem execução continuada, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. O objeto será entregue de forma parcelada ou em prazo reduzido, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.

Além disso, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

### **3.4 Requisitos de Negócio da Solução**

A solução a ser adotada deverá ser capaz de atender às necessidades da Secretaria Municipal do Interior por meio da disponibilização de duas roçadeiras hidráulicas articuladas e de uma unidade de corte rotativa, compatíveis com os tratores pertencentes à frota municipal e adequadas às atividades de limpeza e manutenção das margens das estradas vicinais, acostamentos, taludes e demais áreas rurais.

Os equipamentos deverão proporcionar eficiência operacional, segurança, durabilidade e facilidade de manutenção, permitindo a execução dos serviços de forma contínua e com elevado padrão de qualidade. Deverão atender às especificações técnicas compatíveis com as condições de trabalho do Município, possibilitando o corte e a trituração da vegetação em terrenos irregulares e locais de difícil acesso.

Visando ao pleno atendimento da necessidade da Administração e à garantia da qualidade, confiabilidade e vida útil dos implementos, os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, materiais ou montagem.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

A garantia começará a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto e deve abranger defeitos de fabricação, peças e componentes, mão de obra e assistência técnica. A assistência técnica deverá ser realizada em oficinas autorizadas pelo fabricante.

Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

### **3.5 Amostra**

Para esta contratação não serão exigidas amostras.

### **3.6 Subcontratação e Garantia contratual:**

Pela natureza do objeto **não será permitida a subcontratação**, assim como **não há a necessidade de exigência de garantia contratual**.

Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de fornecimento direto de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos entregues, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação.

### **3.7 Participação exclusiva de ME e EPP**

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar 123/2026.

### **3.8 Participação de consórcios**

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de objeto amplamente disponível no mercado, fornecido por diversos fabricantes e distribuidores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto.

### **4- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Considerando a necessidade identificada pela Secretaria Municipal do Interior quanto à renovação e recomposição de parte dos implementos agrícolas utilizados nas atividades de apoio ao meio rural, a Administração Municipal buscou viabilizar recursos externos para o atendimento dessa demanda, sendo contemplada com emenda parlamentar federal 202630770001.

A partir da confirmação da disponibilidade do recurso, foi realizada avaliação técnica acerca das prioridades da Secretaria Municipal do Interior e das demandas mais recorrentes apresentadas pelos produtores rurais do Município. Nesse processo, verificou-se que uma das necessidades mais frequentes está relacionada à manutenção da infraestrutura viária rural, especialmente à limpeza e ao controle da vegetação nas margens das estradas vicinais.

Diante desse cenário, constatou-se a necessidade de aquisição de uma roçadeira hidráulica articulada e de uma unidade de corte rotativa compatível, implementos agrícolas essenciais para a execução dos serviços de roçada e conservação das vias rurais. A utilização desses equipamentos permitirá maior eficiência operacional, melhoria das condições de trafegabilidade, aumento da segurança dos usuários das estradas e melhores condições para o deslocamento de insumos, máquinas agrícolas, transporte escolar e escoamento da produção agropecuária.

A aquisição dos implementos contribuirá para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Interior, promovendo maior agilidade na prestação dos serviços públicos e beneficiando diretamente os agricultores familiares, pequenos e médios produtores rurais, associações e comunidades do meio rural, além de gerar benefícios indiretos para toda a população do Município.

A escolha por esse tipo de implemento também se justifica pela sua versatilidade, eficiência operacional e capacidade de atender às condições específicas da malha viária rural do Município. A roçadeira hidráulica articulada possibilita a execução de serviços em margens de estradas, taludes, barrancos e locais de difícil acesso, enquanto a unidade de corte rotativa proporciona elevado desempenho no corte e na trituração da vegetação.

Além disso, os implementos são compatíveis com a frota de tratores da Secretaria Municipal do Interior, permitindo sua utilização imediata, sem a necessidade de adaptações ou investimentos adicionais. Essa compatibilidade resulta em melhor aproveitamento dos recursos públicos, maior produtividade na execução dos serviços e redução dos custos operacionais relacionados à manutenção da infraestrutura viária rural.

Uma vez identificada a necessidade de disponibilização de equipamentos adequados para o desempenho das atividades de limpeza e manutenção das margens das estradas vicinais e demais áreas rurais, passou-se à análise das alternativas possíveis para o atendimento da demanda, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, foram consideradas as seguintes soluções:

#### **Solução 01 – Locação de equipamentos com operador**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

Esta alternativa consiste na locação dos implementos agrícolas junto a empresa especializada, mediante pagamento periódico pelo período de utilização dos equipamentos. Nesse modelo, a Administração teria acesso aos implementos sem a necessidade de investimento inicial para aquisição, cabendo ao fornecedor, em regra, a responsabilidade pela manutenção estrutural dos equipamentos.

Entretanto, a locação implica a geração de despesas contínuas ao longo do tempo, sem que os bens passem a integrar o patrimônio público. Além disso, a disponibilidade dos equipamentos pode estar condicionada às condições contratuais e à oferta por parte do fornecedor, o que pode limitar a autonomia da Secretaria na programação de suas atividades e na pronta resposta às demandas emergenciais do meio rural.

### **Solução 02 – Aquisição de roçadeiras hidráulicas articuladas e unidade de corte rotativa compatível**

A segunda alternativa consiste na aquisição dos equipamentos, possibilitando sua incorporação ao patrimônio do Município e garantindo sua utilização permanente pela Secretaria do Interior. Nesse modelo, a Administração passa a dispor dos implementos sempre que necessário, ampliando sua capacidade operacional para o atendimento das demandas relacionadas à manutenção da infraestrutura viária rural, especialmente os serviços de limpeza, roçada e conservação das margens das estradas vicinais.

A aquisição proporciona maior autonomia operacional, permitindo o planejamento e a execução das atividades conforme a necessidade da Administração, sem depender da disponibilidade de fornecedores externos. Além disso, trata-se de alternativa que apresenta melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, uma vez que elimina despesas recorrentes com locação ou contratação de serviços, possibilitando o uso contínuo dos equipamentos em diversas frentes de trabalho no meio rural.

### **Solução 03 – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de roçada**

A terceira alternativa analisada consiste na contratação de empresa especializada para realizar, sob demanda, os serviços de limpeza e manutenção das áreas rurais, utilizando equipamentos próprios. Nesse modelo, a Administração contrataria diretamente a prestação dos serviços, sem a necessidade de adquirir ou operar os equipamentos.

Embora essa solução reduza a necessidade de gestão direta de equipamentos, ela apresenta limitações importantes, especialmente no que se refere à dependência de terceiros para a execução de atividades que possuem caráter contínuo e essencial para a manutenção da infraestrutura rural.

A contratação de serviços terceirizados pode ocasionar menor autonomia da Administração para atender demandas emergenciais, além de depender da disponibilidade de empresas prestadoras, cronogramas de execução e condições contratuais. Também pode representar custos recorrentes ao Município, sem a incorporação de um patrimônio permanente à frota municipal.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a Solução 02 – Aquisição de roçadeiras hidráulicas articuladas e unidade de corte rotativa compatível – apresenta-se como a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda da Administração. Essa opção garante maior disponibilidade dos equipamentos, amplia a autonomia operacional da Secretaria do Interior e proporciona melhor aproveitamento dos recursos públicos no médio e longo prazo, uma vez que os bens passam a integrar o patrimônio municipal e podem ser utilizados de forma contínua nas diversas atividades de apoio ao meio rural.

Ressalta-se, ainda, que as atividades de limpeza e manutenção das margens das estradas rurais, são inerentes às atribuições da Secretaria do Interior, integrando o conjunto de ações de apoio direto aos produtores rurais do município. Nesse sentido, a Administração dispõe inclusive de servidores capacitados e com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

experiência na operação de máquinas e implementos agrícolas, o que permite a execução direta desses serviços com eficiência e segurança.

Adicionalmente, a existência de recurso proveniente da emenda parlamentar federal 202630770001 reforça a viabilidade da aquisição, possibilitando ao Município ampliar sua capacidade de atendimento às demandas do meio rural sem comprometer significativamente seus recursos próprios. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se técnica, operacional e economicamente a alternativa mais vantajosa para a Administração.

Considerando a definição da solução, foi realizado levantamento das características necessárias que os implementos deverão possuir para atendimento das demandas, delineando-se o que segue:

| Item                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un | Qtd | Marca e Modelo | R\$ Unit      | R\$ Total             |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------------|---------------|-----------------------|
| <b>Lote 001 - Roçadeiras e Peças</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |                |               |                       |
| 1                                    | UNIDADE DE CORTE DO TIPO ROTATIVA, PARA ACOPLAGEM EM ROÇADEIRA ARTICULADA. UNIDADE COM 36 NAVALHAS E 1,40 METROS DE LARGURA DE CORTE. COMPLETA COM TODOS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA ACOPLAGEM E USO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1   |                | R\$ 43.033,33 | R\$ 43.033,33         |
| 2                                    | ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM COMANDO A CABO, ACOPLADA A TRATORES AGRÍCOLAS SIMULTANEAMENTE POR DOIS SISTEMAS DE ACOPLAMENTO E SEGURANÇA, SENDO: 1º POR DUAS TALAS REGULÁVEIS UNINDO A ROÇADEIRA DIRETAMENTE AO EIXO TRASEIRO DO TRATOR, E 2º POR ENGATE (UNIVERSAL) NOS TRÊS PONTOS DO TRATOR. COM ACIONAMENTOS PELA TOMADA DE FORÇA (540RPM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 59CV NA TOMADA DE FORÇA (TDP) . PESO NÃO SUPERIOR A 1050KG, COM CORTE MÍNIMO DE 1,50M DE LARGURA, OPERANDO COM DUAS NAVALHAS RETRÁTEIS E DISPONDO DE CAPA DE PROTEÇÃO REFORÇADA, VÁLVULA DE ALÍVIO EM CADA CIRCUITO HIDRÁULICO E VÁLVULA DE ALÍVIO INDEPENDENTE PARA O CILINDRO DE GIRO, ALCANCE DO CORTE LATERAL MÍNIMO DE 4,30 METROS E ALTURA DE CORTE MÍNIMA DE 6,04 METROS. UTILIZADA PARA CORTE NOS PLANOS HORIZONTAL, VERTICAL, EM ACLIVES E DECLIVES, COM KIT DE ACOPLAMENTO COMPOSTO POR CARDAN REFORÇADO, SUPORTE DO COMANDO, TELA DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA AO TRATOR GARANTIDO TOTAL PROTEÇÃO AO OPERADOR, E DUAS TALAS DE ACOPLAMENTO COM REGULAGENS UNINDO A ROÇADEIRA AO CHASSI DO TRATOR, GARANTIDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE NA OPERAÇÃO. COM UM KIT DE PEÇAS (02 NAVALHAS, 02 CONJUNTOS DE PARAFUSO/PORCA DAS NAVALHAS E UMA TRAVESSA DAS NAVALHAS) SOBRESSALENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM CONFORMIDADE COM A NR-12, ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, COM MONTAGEM E ENTREGA TÉCNICA PRESENCIAL. | UN | 2   |                | R\$ 73.432,78 | R\$ 146.865,56        |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |                | <b>R\$</b>    | <b>R\$ 189.898,89</b> |

Os equipamentos cujas especificações técnicas foram definidas neste estudo, são amplamente comercializados por diferentes fabricantes e fornecedores no mercado, garantindo a competitividade do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

processo de contratação. Tais especificações foram estabelecidas a partir da análise das necessidades operacionais da Secretaria do Interior, de modo a assegurar que os implementos adquiridos possuam características técnicas compatíveis com as atividades desenvolvidas no meio rural, atendendo aos padrões adequados de qualidade, desempenho e durabilidade.

Os descritivos técnicos adotados refletem as características mínimas indispensáveis para que os equipamentos atendam, com eficiência, segurança e durabilidade, às necessidades operacionais da Secretaria demandante. As especificações foram definidas com base nas atividades rotineiras de manutenção das vias, acostamentos, áreas verdes e demais espaços públicos do Município, buscando assegurar desempenho compatível com a demanda de trabalho, confiabilidade operacional e adequada vida útil dos equipamentos.

A adoção de equipamentos com características distintas das especificadas poderá acarretar riscos operacionais, como desempenho inadequado para as atividades realizadas, necessidade de adaptações estruturais ou operacionais e aumento de custos de manutenção. Além disso, a aquisição de implementos que não atendam plenamente às especificações mínimas pode comprometer a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria, resultando no não atendimento adequado das demandas apresentadas pelo setor rural.

Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos com as especificações estabelecidas mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência. Os parâmetros técnicos definidos asseguram a obtenção de implementos capazes de atender plenamente às necessidades da Secretaria, contribuindo para a melhoria da qualidade e da continuidade dos serviços prestados no meio rural.

Dessa forma, após análise minuciosa das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que os implementos agrícolas especificados atendem de maneira mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal do Interior. Além de garantir o atendimento das demandas operacionais com maior eficiência, os equipamentos proporcionarão melhores condições para a execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais, acostamentos, áreas públicas e demais locais sob responsabilidade do Município.

### **5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após a análise das soluções disponíveis no mercado para atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Interior, verificou-se que a aquisição de duas roçadeiras hidráulicas articuladas e de uma unidade de corte rotativa compatível, novos, de primeiro uso, destinados ao acoplamento em trator pertencente à frota municipal, visando à execução dos serviços de roçada e conservação de acostamentos, margens de estradas vicinais, áreas verdes, terrenos públicos, taludes e demais locais sob responsabilidade da Secretaria.

Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com as necessidades operacionais do Município, observando os requisitos mínimos de desempenho, segurança, durabilidade e resistência estabelecidos no Termo de Referência, permitindo a realização dos serviços com maior eficiência, qualidade e produtividade.

A solução contempla o fornecimento integral dos equipamentos, acompanhados de todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como manuais de operação e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

manutenção em língua portuguesa, certificado de garantia e assistência técnica, conforme especificações do fabricante.

A contratação visa proporcionar maior eficiência na manutenção da infraestrutura rural e urbana, reduzindo o tempo de execução dos serviços, os custos operacionais e a necessidade de contratações terceirizadas, além de promover melhores condições de trabalho aos operadores e maior segurança na execução das atividades.

Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos e a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer os equipamentos com as especificações técnicas definidas, bem como visando assegurar ampla competitividade entre os participantes, a contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, tendo em vista que os itens que compõem o objeto – roçadeira hidráulica articulada e unidade de corte rotativa – constituem um conjunto funcional e tecnicamente interdependente.

A unidade de corte rotativa deverá ser plenamente compatível com a roçadeira hidráulica articulada, de modo a garantir o perfeito acoplamento, o adequado desempenho operacional, a segurança na utilização e a manutenção das condições de garantia do fabricante. A aquisição dos equipamentos de forma conjunta reduz o risco de incompatibilidade técnica entre componentes, evita adaptações posteriores, simplifica a gestão contratual e assegura a plena funcionalidade do conjunto.

Embora a Lei nº 14.133/2021 prestigie o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, no presente caso a divisão da contratação por itens poderia comprometer a compatibilidade entre os equipamentos, ocasionar dificuldades na instalação e operação, aumentar os custos de manutenção e prejudicar a eficiência da execução dos serviços públicos.

No que se refere à execução contratual, a empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos implementos agrícolas nos locais indicados na respectiva Solicitação ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

O recebimento dos equipamentos será realizado por servidor designado por portaria, observando-se o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo em duas etapas:

- a) Recebimento provisório, realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as exigências contratuais;
- b) Recebimento definitivo, realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante a elaboração de termo detalhado que comprove o atendimento integral das especificações e obrigações contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município por meio de servidores designados pela Portaria nº 160/2026, os quais exercerão a fiscalização administrativa e técnica da contratação. As atribuições do fiscal do contrato observarão o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento adequado da execução contratual e o cumprimento das obrigações estabelecidas.

Dessa forma, a solução proposta assegura a aquisição de equipamentos adequados às necessidades da Secretaria do Interior, garantindo melhores condições para a execução das atividades desenvolvidas no meio rural e contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

### 6- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

A estimativa do quantitativo de equipamentos a serem adquiridos foi definida com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal do Interior, considerando as necessidades operacionais para a execução dos serviços de roçada e manutenção de acostamentos, margens de estradas vicinais, áreas verdes, terrenos públicos e demais áreas sob responsabilidade do Município. Para essa definição, foram analisadas as rotinas de trabalho da Secretaria, a frequência de utilização dos equipamentos, a extensão das áreas que demandam serviços de roçada e conservação, as condições da malha viária municipal e das áreas públicas, bem como a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Também foi levado em consideração o estado de conservação dos equipamentos atualmente disponíveis na frota municipal, muitos dos quais apresentam desgaste avançado decorrente do uso contínuo ao longo dos anos, além de, em alguns casos, não possuírem características técnicas compatíveis com as demandas atuais da Secretaria. Essa situação tem impactado diretamente a capacidade de atendimento das solicitações provenientes do meio rural, exigindo intervenções frequentes de manutenção e reduzindo a disponibilidade operacional dos implementos.

Adicionalmente, para a definição do quantitativo a ser adquirido, foi considerado o valor do recurso disponibilizado por meio da emenda parlamentar federal 202630770001, o que permitiu dimensionar a aquisição de forma compatível com o montante financeiro disponível. Assim, buscou-se estabelecer uma composição de equipamentos que atendesse às necessidades prioritárias da Secretaria, garantindo a melhor aplicação do recurso público e a ampliação da capacidade de atendimento das atividades desenvolvidas no meio rural.

Dessa forma, o quantitativo definido correspondente à aquisição de 02 (duas) roçadeiras hidráulicas articuladas e 01 (uma) unidade de corte rotativa compatível, que foi estabelecido de modo a suprir as necessidades identificadas, recompor parcialmente a estrutura de equipamentos da Secretaria e ampliar sua capacidade de atendimento, sem gerar aquisição excessiva de bens. Assim, buscou-se garantir equilíbrio entre a necessidade operacional da Administração, a disponibilidade de recursos e a utilização racional dos recursos públicos, assegurando que os equipamentos adquiridos sejam suficientes para atender de forma adequada às demandas existentes no âmbito das atividades desenvolvidas pela Secretaria do Interior.

## **7- ESTIMATIVA DE PREÇO**

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em pesquisa de mercado realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para a definição do preço estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de mercado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, utilizando-se como parâmetro principal valores praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, de modo a assegurar maior aderência aos preços efetivamente praticados no mercado.

Complementarmente, foram solicitados orçamentos a fornecedores que atuam no ramo pertinente ao objeto da contratação, selecionados com base em sua comprovada atuação no segmento, disponibilidade para fornecimento dos itens pretendidos e capacidade de atendimento às especificações técnicas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

estabelecidas. A consulta a fornecedores teve como finalidade ampliar a base de comparação dos preços obtidos, possibilitando uma análise mais abrangente das condições de mercado vigentes.

Dessa forma, o valor estimado foi apurado mediante a análise conjunta dos preços coletados, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração, buscando garantir que a contratação ocorra por valores compatíveis com os praticados no mercado e em contratações públicas semelhantes.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

Após análise das características do objeto, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da solução, uma vez que a roçadeira hidráulica articulada e a unidade de corte rotativa constituem um conjunto funcional e tecnicamente interdependente.

A unidade de corte rotativa deverá ser plenamente compatível com a roçadeira hidráulica articulada, sendo indispensável que ambos os equipamentos operem de forma integrada para assegurar o perfeito acoplamento, o adequado desempenho operacional, a segurança na execução dos serviços e a manutenção das condições de garantia do fabricante.

O parcelamento da contratação poderia resultar na aquisição de equipamentos de fabricantes distintos, com especificações incompatíveis entre si, comprometendo a funcionalidade do conjunto, dificultando a assistência técnica, aumentando os custos de manutenção e gerando riscos à continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação de forma global mostra-se tecnicamente justificada e mais vantajosa para a Administração, por garantir a compatibilidade entre os equipamentos, simplificar a gestão contratual, reduzir riscos de incompatibilidade operacional e assegurar a plena execução do objeto. Assim, embora a Lei nº 14.133/2021 prestigie o parcelamento quando técnica e economicamente viável, no presente caso sua adoção é afastada em razão da inviabilidade técnica, estando a solução em conformidade com o art. 40, § 3º, da referida Lei.

### **8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

No âmbito do planejamento da presente contratação, foram analisadas possíveis contratações correlatas ou interdependentes que pudessem influenciar ou impactar a execução do objeto pretendido. Verificou-se que os equipamentos a ser adquirido serão utilizados no apoio às atividades rotineiras desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Interior.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui caráter autônomo, não estando condicionada à realização de outras contratações para sua efetiva implementação. Eventuais aquisições futuras de implementos para tratores agrícolas poderão ocorrer de forma independente, conforme o planejamento administrativo e a disponibilidade de recursos, não configurando relação de dependência direta com o objeto ora proposto. Assim, a contratação pretendida poderá ser realizada e executada de maneira plena e imediata, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria referida deste estudo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**

### **CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

#### **9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição de duas roçadeiras hidráulicas articuladas e da unidade de corte rotativa compatível, a Administração Municipal pretende alcançar maior eficiência na execução dos serviços realizados pela Secretaria Municipal do Interior, especialmente nas atividades de roçada, limpeza e conservação de estradas vicinais, acostamentos, margens de vias, áreas verdes, terrenos públicos e demais locais sob responsabilidade do Município.

A solução proposta permitirá ampliar a capacidade operacional da equipe municipal, proporcionando maior agilidade na realização dos serviços, redução do tempo necessário para execução das atividades e melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Busca-se, ainda, reduzir a dependência de serviços terceirizados, otimizar os custos operacionais e garantir maior autonomia ao Município na manutenção periódica das áreas públicas e da infraestrutura rural, assegurando melhores condições de trafegabilidade, conservação e segurança.

A aquisição dos equipamentos também contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos operadores, uma vez que proporcionará ferramentas adequadas e compatíveis com as necessidades identificadas, promovendo maior produtividade, segurança operacional e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem no aprimoramento da gestão dos serviços de manutenção municipal, na utilização eficiente dos recursos públicos e na garantia da continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Interior.

#### **10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não serão necessárias providências adicionais.

#### **11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS**

A aquisição das roçadeiras hidráulicas articuladas e da unidade de corte rotativa, por se tratar de implementos agrícolas destinados à execução de serviços de manutenção e conservação de áreas públicas e rurais, apresenta potenciais impactos ambientais relacionados principalmente à operação dos equipamentos, tais como geração de ruídos, consumo de combustível pelo trator utilizado no acionamento, emissão de gases provenientes da combustão, geração de resíduos decorrentes da manutenção e possível supressão de vegetação durante a realização das atividades de roçada.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes ações:

Utilização dos equipamentos de acordo com as orientações do fabricante, respeitando os limites operacionais e os procedimentos adequados de segurança e conservação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

Realização de manutenção preventiva periódica, visando garantir o funcionamento eficiente dos equipamentos, reduzir o consumo de combustível, minimizar emissões atmosféricas e evitar vazamentos de óleos e lubrificantes;

Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante eventuais manutenções, como óleos lubrificantes usados, filtros, peças substituídas e demais materiais contaminantes;

Capacitação e orientação dos operadores quanto ao uso correto dos equipamentos, evitando danos ao meio ambiente e intervenções inadequadas em áreas de preservação ou locais ambientalmente sensíveis;

Planejamento das atividades de roçada, de modo a evitar intervenções desnecessárias e preservar áreas protegidas, cursos d'água, vegetação nativa e locais de relevante interesse ambiental.

Considerando a natureza do objeto e sua finalidade de apoio às atividades de conservação e manutenção municipal, os impactos ambientais previstos são considerados de baixa magnitude e podem ser adequadamente controlados mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas indicadas.

**12- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante dos estudos e análises realizados, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação para aquisição de duas roçadeiras hidráulicas articuladas e de uma unidade de corte rotativa compatível, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Interior.

A solução proposta demonstra-se adequada para suprir as demandas relacionadas aos serviços de roçada, conservação e manutenção de estradas vicinais, acostamentos, áreas públicas e demais locais sob responsabilidade do Município, proporcionando maior eficiência operacional, redução do tempo de execução das atividades e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A definição das especificações técnicas, do quantitativo necessário e da forma de contratação foi realizada considerando as necessidades operacionais da Secretaria, a compatibilidade dos equipamentos com a frota municipal existente e as condições de mercado, assegurando a obtenção de uma solução eficiente, segura e economicamente vantajosa.

A contratação em lote mostra-se justificada em razão da necessidade de compatibilidade entre a roçadeira hidráulica articulada e a unidade de corte rotativa, garantindo o funcionamento integrado do conjunto, evitando riscos de incompatibilidade técnica e assegurando melhores condições de operação, manutenção e garantia.

Assim, considerando os benefícios esperados, a adequação da solução às necessidades identificadas e a relação custo-benefício apresentada, manifesta-se parecer favorável à realização da contratação, por se mostrar a alternativa mais eficiente e vantajosa para atender ao interesse público e garantir a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal do Interior.

São Marcos, RS, 01 de outubro de 2026.

---

Antoninho Capeletti  
Secretário do Interior